

Edital nº 10/2017 – PPgEEC/UFRN, de 12 de outubro de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de novos alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado no período letivo de 2018.1.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 27 vagas no total, nas Áreas de Concentração do Programa, com a seguinte distribuição:

Área:	MESTRADO	DOUTORADO
	Vagas	Vagas
Automação e Sistemas	6	6
Engenharia de Computação	2	3
Telecomunicações	5	5
Total de vagas:	13	14

1.1 De acordo com a Resolução 197/2013, os servidores da UFRN têm prioridade sobre 10% do total das vagas.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições ocorrerão no **período de 17/10/2017 a 01/11/2017** e serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA).

2.1 Para candidatos ao mestrado é exigido diploma, certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação com carga horária mínima de 3000 horas;

2.2 Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>, na sessão “Processos Seletivos” e fazer a inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico e seguindo as instruções do sistema e deste edital;

2.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital. Posteriormente, os candidatos aceitos deverão apresentar a

documentação enviada na inscrição conforme item 8 desde edital. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção;

3. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado, ou documento equivalente;
- Cópias dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado;
- Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, com até 8 (oito) páginas para os candidatos ao Doutorado;
- Cópia do currículo Lattes do candidato.

O projeto deverá conter o título e a área de concentração do programa, seguido de objetivos, motivação, aplicações, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

III – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de prova escrita (apenas para o mestrado), da avaliação do projeto de pesquisa (apenas para o doutorado) e das produções científica e acadêmica do candidato, computados nos últimos 05 anos (para ambos, mestrado e doutorado), sendo atribuída uma nota a cada quesito avaliado, de acordo com os pesos a seguir.

4.1 Para o mestrado: será aplicada uma prova escrita versando sobre o conhecimento de assuntos básicos das áreas de Engenharia Elétrica e de Computação, a ser elaborada pela Comissão de Seleção. À prova escrita, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção (denominado de P1 na nota final) e esta nota terá peso 6 na nota final do candidato. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita. **A data de realização da prova escrita, para candidatos às vagas de Mestrado, é dia 08/11/2017.** O local e o horário da prova ainda serão definidos pela comissão de seleção e será divulgado aos candidatos por meio de mensagem via SIGAA.

4.2 Para o doutorado: avaliação do projeto de pesquisa por comissão da área de concentração designada pelo colegiado do programa e atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), item este nominado de P1 na equação de cômputo da nota final, com peso 4. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota for inferior a 5,0 (cinco). Serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Originalidade da proposta;
- b) Enquadramento na área de concentração do Programa escolhida pelo candidato;

c) Disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto;

d) Conteúdo estrutural do projeto e seu mérito científico.

4.3 Análise da produção científica por meio do arquivo PDF do CV Lattes submetido no ato da inscrição, de acordo com os critérios de avaliação da área de Engenharias IV da CAPES. Serão computados: iniciação científica apenas para o mestrado (5 pontos se realizou pelo menos um ano), artigo em periódico nacional ou internacional no Qualis mais recente de Engenharias IV (3 pontos cada), capítulo de livro nacional ou internacional (2 pontos cada) e artigo em evento nacional ou internacional (1 ponto cada). O candidato com maior produção definida pela Comissão de Seleção, será atribuída a nota máxima 10 (dez), sendo as notas dos outros candidatos normalizadas em relação a esta, item este nominado de P2, com peso 3.

4.4 Análise da produção acadêmica do candidato. Será avaliado o rendimento acadêmico verificado no histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado, ou da graduação, para os candidatos ao mestrado, sendo as notas padronizadas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com maior rendimento será atribuída a nota 10 (dez), sendo as outras normalizadas em relação a esta, item este denominado de P3, com peso 3.

4.5 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data
Período de Inscrições	17/10/2017 a 01/11/2017
Homologação das Inscrições	03/11/2017
Prazo para entrada de recursos da homologação das inscrições	06/11/2017
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	07/11/2017
Aplicação da prova escrita	08/11/2017
Divulgação das notas na prova escrita	10/11/2017
Prazo para entrada de recursos das notas na prova escrita	13/11/2017
Resultado dos recursos das notas na prova escrita	14/11/2017
Divulgação do resultado final de seleção	22/11/2017
Cadastro dos alunos aceitos na seleção	05/02/2018 a 15/02/2018
Início do período letivo 2017.2	19/02/2018

5. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final doutorado} = (4 P1 + 3 P2 + 3 P3)/10$$

$$\text{Nota final mestrado} = (6 P1 + 3 P2 + 3 P3)/12$$

6. A comissão de seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados, de acordo com a nota final e a disponibilidade de vagas de cada área de concentração e curso.

IV – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

7. O cadastro dos candidatos aceitos e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado no **período de 05/02 a 15/02/2018**.
8. Os candidatos aceitos deverão entregar, no ato do cadastro, cópias autenticadas (ou cópias simples acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:
 - Carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
 - Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;
 - Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
 - CPF;
 - Diploma ou certidão de conclusão do curso requisito para admissão, no caso do doutorado, deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado concluídos.
 - Histórico escolar atualizado; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
 - Currículo Lattes do candidato.
 - Projeto de pesquisa, o mesmo enviado no momento da inscrição no processo seletivo, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, com até 8 (oito) páginas para os candidatos ao Doutorado;
 - Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> formulários do site do PPgEEC (ou através do seguinte link <https://goo.gl/oLfYfX>).
9. Os candidatos aceitos que não realizarem o cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
10. Após o cadastro dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio de mensagem via SIGAA, em local próprio da Secretaria do PPgEEC e pela página web do PPgEEC (em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec ou www.ppgeec.ufrn.br).
12. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgEEC.
13. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão: preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo II deste edital; imprimir o requerimento; entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC/UFRN), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
14. O requerimento e o atestado médico referidos no item 13 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 18/10/2017 a 01/11/2017, no horário das 9h00min às 13h30min ou das 14h00min às 18h00min. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
15. A condição diferenciada de que trata o item 13 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 14.
16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
17. O candidato que se sentir prejudicado em alguma etapa acima poderá entrar com recurso, devidamente justificado, através de solicitação à Coordenação do PPgEEC, nos prazos estipulados no calendário do processo seletivo conforme item 4.5 deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 2524053

ANEXO I: RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**Ilmo. Sr.****PRESIDENTE DA COMISSÃO SELEÇÃO DO PPgEEC/UFRN**

N.º de Inscrição: _____.

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado do _____, inscrito(a) no **Processo seletivo para o período 2017.2** do PPgEEC/UFRN para o curso de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

RECEBI EM:

Data: ___/___/2017

Local: _____, ____ de ____ de 2017.

 Assinatura do Candidato Requerente


PROTOCOLO N.º _____ de ___ / ___ /2017

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato inscrito sob o N.º _____ em _____ / _____ / 2017 às ____:____.

 Assinatura de recebedor

